

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°  
024/2021.**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°  
024/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**HORÁRIO: a partir das 14:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Narandiba.**

O Senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de NARANDIBA/SP, com sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, n.º 540 – Vila Rica– NARANDIBA/SP, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM-** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCADO PARA O MUNICÍPIO DE NARNADIBA**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**. Que será regida pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. °271/2013, de 28 de agosto de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Avenida Vereador Laudelino Ferreira, n° 540, Vila Rica, Narandiba/SP, iniciando-se no dia **22 DE OUTUBRO DE 2021, às 14:00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**01 - DO OBJETO**

I - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCADO PARA O**

**MUNICÍPIO DE NARNADIBA**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

**2 - 25% DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO SERÃO DESTINADOS A MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME ART 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I**

**02 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O processo licitatório faz se necessário, para o fornecimento dos alimentos especificado no anexo I, para Merenda Escolar 2018 e demais necessidades da administração pública.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - O fato de a administração ter reservado 25% dos itens licitados às microempresas e às empresas de pequeno porte não impede a participação e contratação das mesmas para a totalidade do objeto licitado.

3.3 - Os licitantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte também deverão apresentar propostas para a cota reservada, para a hipótese de não haver licitantes habilitados para referida cota.

3.4 - Antes de se proceder a licitação da cota principal, proceder-se-á à licitação da cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5 - Não será aplicado o benefício de que trata o subitem II, do item 1, deste edital, quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, por trazer a proposta preço superior ao valor estabelecido como referência.

3.6 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo as licitantes apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado a que alude os arts. 42 a 49 daquela

Lei Complementar e a ficha cadastral simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado, constando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

#### **04 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, assumir responsabilidades em nome da empresa e em e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **05 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - Cada licitante deverá apresentar declaração informando que cumpre aos requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido neste Edital (Anexo III), declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo V), **todos separados** de qualquer dos envelopes relacionados (01 - Proposta e 02 - Habilitações).

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**Prefeitura Municipal de Narandiba**  
**Pregão Presencial nº 024/2021**  
**(Razão social e endereço completo)**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Narandiba**  
**Pregão Presencial nº 024/2021**  
**(Razão social e endereço completo)**

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone e e-mail para contato;

b) Número do Pregão Presencial;

c) descrição do objeto da presente licitação, produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de referência constante do Anexo I deste Edital;

d) Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, além das despesas com tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação em vigor.

e) A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou

manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

f) Caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada.

g) As planilhas de custo deverão ser entregues juntamente com os documentos fiscais correspondente ao realinhamento de preços.

## **07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Registro empresarial** na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.**

### **7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.**

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** perante a Justiça do Trabalho (Lei n. ° 12.440/2011).

### **7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

### **7.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1 Os documentos relativos à qualificação técnica são:

a) Licença de Funcionamento da **Vigilância Sanitária Municipal válida.**

### **7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) **Declaração de Caráter Geral** elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV.**

## **08 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **Pregão Presencial Para Registro de Preço n. ° 024/2021**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Haverá uma tolerância de máxima **10 (dez) minutos** para aceitação de participação de novos proponentes após o horário estipulado, ou seja, até as **14:10 horas**, ou até a duração do credenciamento.

9.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de

acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.9 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO**.

9.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **de R\$ 0,01 (um centavo)** de acordo com o preço unitário do item. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item, a critério do pregoeiro, no momento da sessão e de acordo com o valor do item, a redução mínima poderá ser maior.

9.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.14 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.15 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com base na classificação de que trata o subitem 9.8, com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.22 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.2 do item 7, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores de Nandiba-SP.

9.23 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.24- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.14 do item 9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

## **11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

11.1 - Os produtos objeto da licitação serão fornecidos parceladamente, sempre que solicitado pelo Município, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Administração, especificando o setor corresponde para qual será utilizado o produto requisitado.

11.2 - A entrega dos produtos desta licitação diária ou mensalmente, conforme requisição.

11.3 - Os produtos que estiverem com as embalagens danificadas, prazo de validade vencidos, ou impróprios para o uso, e não atenderem as exigências deste edital, serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva da contratada, as despesas decorrentes deste procedimento.

## **12 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

12.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

12.3 - Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

12.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

12.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Narandiba.

12.6 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período até 12 meses a partir da data de assinatura.

**12.7 - A EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FACULTANDO-SE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADA AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.**

12.8 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.9 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

### **13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

13.2 - No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Narandiba convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

### **14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Narandiba, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

### **15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS**

15.1 - A Ata de **Registro de Preços terá vigência 12 meses** contados da data de sua assinatura.

15.2 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## **16 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. ° 8.666/93.

16.2 – O preço registrado deverá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

16.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

## **18 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

18.1 - Os **pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão dos documentos fiscais**, correspondentes ao fornecimento dos produtos, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade.

18.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida e o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

## **19 - DA CONTRATAÇÃO**

19.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatória.

19.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 7.2

deste item 7, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras para assinar o termo de contrato.

19.5 - As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmados a nível de órgão, unidade e funcional programática da despesa:

19.6 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 19.2 e 19.3, do item 19 ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 7.2 do item 7, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

19.7 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

19.8 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Regional “O Imparcial, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação no endereço eletrônico [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “Executivo I – Diário dos Municípios”.

## **20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

20.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, e do Decreto Municipal nº 271/2013, de 28 de agosto de 2013, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores

## **21 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as

licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do **Pregão Presencial para Registro de Preço n. ° 024/2021**, serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Avenida Vereador Laudelino Ferreira, n. ° 540 – Vila Rica, Narandiba/SP, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

22.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

22.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.8 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

22.9 - Os casos omissos do presente **Pregão Presencial para Registro de Preço n. ° 024/2021**, serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.10 - Integram o presente Edital:

a) Anexo I – TERMO DE REFERENCIA.

b) Anexo II – MODELO DECLARAÇÃO (TERMO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA MINUTA DE CREDENCIAMENTO).

c) Anexo III – MODELO MINUTA DE CREDENCIAMENTO.

d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

e) Anexo V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL.

f) Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA.

g) Anexo VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

h) Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO

22.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirapozinho – Estado de São Paulo.

Narandiba/SP, 08 de outubro de 2021.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

**2. OBJETIVO**

**2.1** - Constitui objeto deste pregão presencial o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCADO PARA O MUNICÍPIO DE NARNADIBA.**

<b>LOTE I</b>				
<b>LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
<b>1</b>	ARROZ AGULHINHA SUBGRUPO POLIDO TIPO 1	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM	<b>PACOTE 5 KG</b>	<b>4800</b>
<b>2</b>	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1	ARROZ; INTEGRAL; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM	<b>PACOTE 1 KG</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO, PÓ FINO, INSTANTÂNEO; COMPOSTA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, SAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMULSIFICANTE; SEM GLÚTEN, COM COR MARROM, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; CONTENDO PESO LÍQUIDO ENTRE 400G E; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 400 GR</b>	<b>100</b>

<b>4</b>	AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL	AÇÚCAR; CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM	<b>PACOTE 5 KG</b>	<b>3500</b>
<b>5</b>	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMELACE EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMO SELADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	<b>EMB. 500 GR</b>	<b>320</b>
<b>6</b>	AZEITE DE OLIVA	ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, CONTENDO 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 500 ML</b>	<b>20</b>
<b>7</b>	AVEIA FLOCOS FINOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; EMBALAGEM EXTERNA CAIXA PAPEL CARTÃO E INTERNA DE MATERIAL PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO 165 G DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	<b>EMB. 165 ML</b>	<b>430</b>
<b>8</b>	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO	EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA (SACHE) COM 200 ML, CONTENDO 27 G DE CARBOIDRATO E 175 MG DE SÓDIO EM 200 ML DO PRODUTO. TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM.	<b>SACHE 200 ML</b>	<b>33000</b>
<b>9</b>	BISCOITO POLVILHO	BISCOITO POLVILHO ASSADO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTO DE AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ E OVO EM PÓ, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 200 G.; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA ;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 200 MG</b>	<b>12000</b>
<b>10</b>	BICARBONATO DE SODIO	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 80 G	<b>EMB. 80GR</b>	<b>250</b>
<b>11</b>	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREM CRACKER	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN;	<b>EMB. 400GR</b>	<b>3500</b>

12	CACAU EM PÓ 50 %	EMBALAGEM CONTENDO 1 KG CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE., COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN;	EMB. 1 KG	460
13	CAMOMILA DESIDRATADA PARA CHÁ	COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 G	EMB. 10GR	550
14	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE ATÉ 17%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINADA COM 200G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;	EMB. 200 GR	1000
15	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 17% DE GORDURA, UHT HOMOGENEIZADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINADA COM 200 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;	EMB. 200 GR	800
16	CHIMICHURRI - TEMPERO DESIDRATADO	TEMPERO EM PÓ; CHIMICHURRI; SALSA, ALHO E CEBOLA, PIMENTÃO DESIDRATADOS, SAL COM COR, SABOR E ODO PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA CONTENDO 15 G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	EMB. 15GR	450
<b>LOTE II</b>				
<b>LOTE DE DISPUTA GERAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
01	COCO RALADO	COCO RALADO; PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA COM 100 G; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	EMB. 100 GR	130
02	COLORIFICO	COLORÍFICO; EM PÓ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, CONTENDO 500 G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA;	EMB. 500 GR	300
03	ERVA DOCE DESIDRATADA PARA CHÁ	EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA CONTENDO 20 G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	EMB. 20GR	550

		DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. PRODUTO SUJEITO A		
04	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM GLÚTEN, SEM SAL, SEM AÇÚCAR OU ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, COMO CONSERVANTES OU CORANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 340 G	<b>EMB. 340 GR</b>	<b>4500</b>
05	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA TIPO I	UNIDADE- EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, SEM GLÚTEN	<b>EMB. 500 GR</b>	<b>250</b>
06	FARINHA DE ARROZ	EMBALAGEM COM 01 KG PRODUTO SEM GLÚTEN	<b>EMB. 1 KG</b>	<b>300</b>
07	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, BIJU, CLASSE AMARELA, TIPO ÚNICO; DE COR CREME CLARO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 500 GR</b>	<b>1600</b>
08	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO DOMÉSTICO TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA; UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	<b>EMB. 1 KG</b>	<b>1500</b>
09	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO CARIOCA. GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, ESCUROS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS. ADMINISTRATIVOS	<b>EMB. 1 KG</b>	<b>7700</b>
10	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.	<b>EMB. 1 KG</b>	<b>80</b>
11	FECULA DE BATATA	FÊCULA DE BATATA; EM PÓ, COM COLORAÇÃO BRANCA; COM UMIDADE MÁXIMA DE 21%; ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 200G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.;	<b>EMB. 200GR</b>	<b>150</b>

12	FERMENTO QUIMICO EM PO	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCICLO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 100GR</b>	<b>250</b>
13	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	FERMENTO BIOLÓGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO; COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE E REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 10GR</b>	<b>400</b>
14	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO; GRÃOS DE MILHO COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, SABOR NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; COMPOSTOS DE MILHO, SAL, VITAMINAS, MINERAIS; NÃO APRESENTANDO COBERTURA AÇUCARADA; COM ASPECTO, DE FLOCOS, TEXTURA CROCANTE, COR AMARELO-DOURADO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE MILHO; ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	<b>EMB. 500 GR</b>	<b>900</b>
15	FUBÁ MIMOSO	FUBÁ MIMOSO FUBÁ DE MILHO; OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GLÚTEN ; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	<b>EMB. 500 GR</b>	<b>1500</b>
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	<b>PACOTE 400 GR</b>	<b>22000</b>
17	LEITE UHT INTEGRAL	LEITE UHT; INTEGRAL; EMBALAGEM PRIMARIA ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALEMANIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DE ENTREGA;	<b>LITRO</b>	<b>15.000</b>
18	LEITE UHT 0% LACTOSE	LEITE UHT; INTEGRAL, COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM PRIMARIA ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALEMANIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR	<b>LITRO</b>	<b>1500</b>

		DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DE ENTREGA;		
19	LEITE/ ALIMENTO COM SOJA LONGA VIDA (UHT) SABOR ORIGINAL	EMBALAGEM COM 1 LT, CONTENDO 11 G DE CARBOIDRATO, 77 MG DE SÓDIO, 123 MG DE CÁLCIO E 1,1 MG DE FERRO EM 200 ML DO PRODUTO	LITRO	300
20	LOURO EM FOLHAS	LOURO EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA COM 07 G.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS;	EMB. 7 GR	400
21	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ TIPO ORIENTAL	MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE ARROZ E ÁGUA; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 500G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANVISA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN.	PACOTE 500GR	80
22	MACARRÃO FUZZILI (PARAFUSO)	MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, NÃO QUEBRADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN	PACOTE 500GR	2000
23	MACARRÃO AVE MARIA	MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.	PACOTE 500GR	800
24	MARGARINA	MARGARINA; COM SAL, SEM GORDURA TRANS.; COM TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DE 80%; COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.	POTE 500GR	3500
25	MANTEIGA	MANTEIGA; COM SAL, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL E FERMENTO LÁCTEO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRE COM 3,5 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	EMB. 3,5KG	600

		COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.		
<b>26</b>	MILHO VERDE	MILHO CONSERVADO EM ÁGUA, SEM SAL E SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 170 G	<b>EMB. 170 GR</b>	<b>3000</b>
<b>27</b>	OLEO DE GIRASSOL	EMBALAGEM COM 900 ML ÓLEO COMESTÍVEL DE GIRASSOL; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	<b>FRASCO 900 ML</b>	<b>30</b>
<b>28</b>	OLEO DE SOJA	EMBALAGEM COM 900 ML ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	<b>FRASCO 900 ML</b>	<b>3500</b>
<b>29</b>	OREGANO DESIDRATADO	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA COM 20G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>PACOTE 10 GR</b>	<b>700</b>
<b>30</b>	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA PRODUTO PASTOSO OBTIDO ATRAVÉS DE TOMATES CLASSIFICADOS E SELECIONADOS, DEVIDAMENTE LAVADOS E SUBMETIDOS A PROCESSO DE REFINAÇÃO, CONCENTRAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, HOLDING TIME E RESFRIAMENTO, SENDO ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM BAGS ESTERILIZADOS. LIVRE DE CONSERVANTES, 100% NATURAL, COM RENDIMENTO DE ATÉ 5 LITROS APÓS SUA DILUIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. O PRODUTO QUANDO FECHADO PODE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS POR ATÉ 24 MESES EM ARMAZENAMENTO ADEQUADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS	<b>EMB. 1 KG</b>	<b>300</b>
<b>31</b>	POLVILHO AZEDO	POLVILHO; AZEDO; BRANCO; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 500GR</b>	<b>200</b>
<b>32</b>	QUEIJO PARMESÃO RALADO	UNIDADE- QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 G, SEM GLÚTEN	<b>PACOTE 50 GR</b>	<b>800</b>

33	REQUEIJÃO CREMOSO	EMBALAGEM POTE PLÁSTICO COM 350 G CONTENDO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CREME DE LEITE, SAL, CONSERVANTES ESPECÍFICOS PARA O TIPO DE PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 350 GR</b>	<b>800</b>
34	SAL REFINADO	SAL; REFINADO; IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA CONTENDO 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 1 KG</b>	<b>1500</b>
35	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTES, CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLÁSTICO COM ATÉ 350 ML, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM ENVASE ASSÉPTICO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE CONSUMO APÓS ABERTO EM SEU ROTULO	<b>EMB. 350 ML</b>	<b>13500</b>
36	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTES, CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLÁSTICO COM ATÉ 04 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM ENVASE ASSÉPTICO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE CONSUMO APÓS ABERTO EM SEU ROTULO	<b>EMB. 5 LT</b>	<b>1500</b>
37	SUCO DE UVA	SUCO DE UVA 100% NATURAL INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO. SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICOS EM AÇÚCAR OU ADOÇANTES, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLÁSTICO COM ATÉ 350 ML, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM ENVASE ASSÉPTICO CONTENDO INFORMAÇÕES DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E COM INDICAÇÃO DE PRAZO DE CONSUMO APÓS ABERTO EM SEU ROTULO	<b>EMB. 350ML</b>	<b>13500</b>
38	UVA PASSA BRANCA DESIDRATADA SEM AÇÚCAR E SEM SEMENTE	KG- UVA PASSA; BRANCA, SEM SEMENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU OUTROS INGREDIENTES, COMPOSTO POR 100% UVAS PASSAS; ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS; APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 25%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.	<b>KG</b>	<b>100</b>
39	VINAGRETE DESIDRATADO	PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA COM 30 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA;	<b>EMB. 30 GR</b>	<b>600</b>
40	VINAGRE DE ALCOOL	VINAGRE; DE ALCOOL; COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE; COM ACIDEZ VOLÁTIL MÍNIMA DE 4%; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10	<b>EMB. 750 ML</b>	<b>900</b>

		MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.		
41	CAFÉ	PACOTE COM 500 GR, TORRADO E MOIDO, SEM GLÚTEN	<b>PACOTE 500 GR</b>	<b>3200</b>
42	CHÁ MATE	EMBALAGEM COM 250 G	<b>CAIXA 250 GR</b>	<b>1500</b>
43	BISCOITO TIPO MAISENA	EMBALAGEM COM 400 GR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	<b>PACOTE</b>	<b>1000</b>
44	BISCOITO TIPO LEITE	EMBALAGEM COM 400 G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 23 G DE CARBOIDRATO E 90 MG DE SODIO EM 30 G DO PRODUTO	<b>PACOTE</b>	<b>1000</b>
45	BISCOITO TIPO SEQUILHO	EMBALAGEM COM 400 GR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	<b>PACOTE</b>	<b>800</b>
46	BISCOITO SALGADO	EMBALAGEM COM 500 GR.	<b>PACOTE</b>	<b>800</b>
47	SUCO DE FRUTA EM PÓ - SABORES VARIADOS	EMBALAGEM COM 25 GR, RENDIMENTO DE 1 LITRO	<b>EMB. 25 GR</b>	<b>4000</b>
48	ROSQUINHA - SABOR COCO	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	<b>PACOTE 500 GR</b>	<b>800</b>
59	ROSQUINHA - SABOR LEITE	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE LEITE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; LEITE EM PO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	<b>PACOTE 500 GR</b>	<b>800</b>
50	ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, CACAU EM PO, LIQUOR DE CACAU, SAL, CORANTE, FERMENTO QUIMICO; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	<b>PACOTE 500 GR</b>	<b>800</b>

### 3. PRAZO DA PROPOSTA

3.1) A proposta deverá ter o prazo mínimo de 12 meses a contar da realização do certame licitatório;

#### **4. ENTREGA DA MERCADORIA E PAGAMENTO**

4.1 A entrega será diária ou mensalmente conforme requisição da administração pública

4.2) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis a contar do recebimento da documentação fiscal.

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**(NOTA:** A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

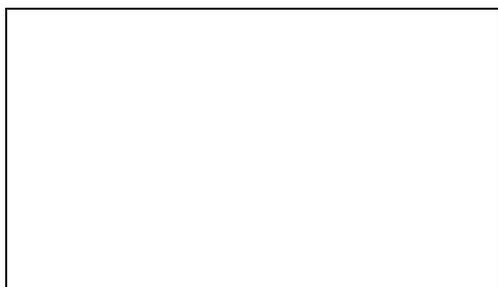
**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar compromisso, assinar contrato, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**NOTA:** A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

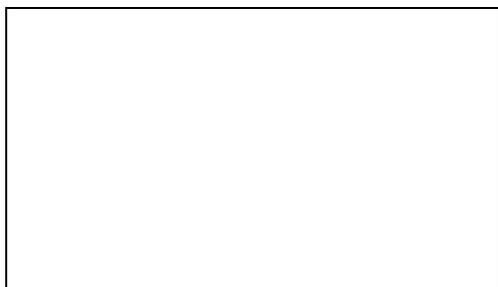
**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

**1.** Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002\*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

**2.** Inexisti qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.

**3.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

*\* Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(**NOTA:** A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

**PREGÃO PRESENCIAL N°:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ N°:**

**IE N°:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

**1.** Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

**2.** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

**3.** Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

**4.** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

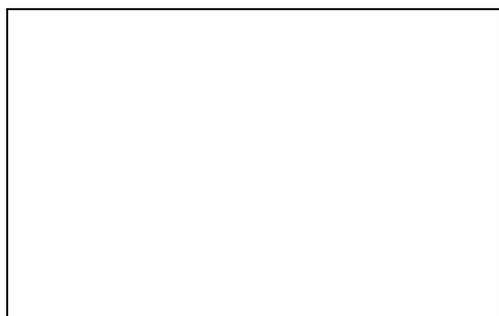
**5.** Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

**6.** Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua apresentação e abertura.

**7.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

**8.** A empresa entregará diariamente os alimentos conforme programação estabelecida pela administração pública.

**9. Fica o município autorizado, através da Vigilância Sanitária e Nutricionista e demais equipe competente, quando achar necessário, a verificar a qualidade da matéria prima utilizada nos produtos, realizar visita “in loco” em nosso estabelecimento comercial.**



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**CARGO:**

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(**NOTA:** A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

**1.** É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

**a)** quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

**b)** está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

**2.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

**PREGÃO PRESENCIAL N°:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ N°:**

**IE N°:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**BAIRRO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCADO PARA O MUNICÍPIO DE NARNADIBA.**

LOTE						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 meses, contados da abertura da proposta.

Declaro para devido fins que o prazo para entrega dos produtos será o estabelecido no edital.

Declaro para devido fins que o prazo para pagamento das respectivas notas fiscais será o estabelecido no edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**CARGO:**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.857.027/0001-70, com sede administrativa à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2018, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - Descrição dos Itens:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

**2 -** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura.

**3 -** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

**4 -** O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.

**5** - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

**6** - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7** - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

**8** - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**9** - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/ \_\_\_, que desta Ata faz parte integrante.

**10** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**11** - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº \_\_\_/ \_\_\_\_.

**12** - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº \_\_\_/ \_\_\_, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13** - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirapozinho - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.